



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, que alterou a composição da Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de que trata o artigo anterior:

- I – João Pedro dos Santos Ferian;
- II – Adriane Aparecida Soares
- III – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

IV – Eliana Cristina Fonseca Machado;

V – Suelene de Lourdes Cozentino Tavares”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ana Rita Alves Godoi

Presidente do CMDCA